

## **EDITAL Nº 004, de 25 de julho de 2014**

O Coordenador do Curso de Licenciatura em **MATEMÁTICA, modalidade a distância**, da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 03 (três) vagas para **Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática (modalidade a distância)**, conforme Resolução nº 011, de 19 de março de 2012, do CONSU/UFSJ.

### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1 – Poderão concorrer à eleição para Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em **MATEMÁTICA**, modalidade a distância, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício e que ministram disciplinas no Curso, segundo o Art. 4º, inciso II da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ.

1.2 – É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Núcleo Docente Estruturante.

1.3 – Estão impedidos de candidatar-se os docentes que

1.3.1 – são contratados na categoria de professor visitante ou substituto;

1.3.2 – estejam afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

### **2 - DAS COMPETÊNCIAS**

2.1 – De acordo com os Arts. 2º e 3º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ, o NDE tem função consultiva, propositiva e de assessoramento em matéria de natureza acadêmica relativa ao PPC do Curso. Compete a ele

2.1.1 – reelaborar o PPC, definindo sua concepção e fundamentos;

2.1.2 – atualizar periodicamente o PPC;

2.1.3 – conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para submissão ao Colegiado do Curso, ao qual caberá deliberar sobre a proposta em primeira instância;

- 2.1.4 – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- 2.1.5 – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do PPC;
- 2.1.6 – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- 2.1.7 – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;
- 2.1.8 – aprovar a ata da reunião.

### **3 – DA COMPOSIÇÃO**

3.1 – De acordo com os Arts. 4º e 5º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ, o NDE deve ser composto

- 3.1.1 – pelo coordenador do Curso, que é seu presidente;
- 3.1.2 – por 04 (quatro) docentes que ministram disciplina no curso
  - 3.1.2.1 – dos referidos docentes, ao menos 03 (três) devem ser lotados no DEMAT/UFSJ;
  - 3.1.2.2 – pelo menos 60% (sessenta por cento) dos docentes devem ter titulação acadêmica mínima de Mestre;
  - 3.1.2.3 – pelo menos 20% (vinte por cento) dos docentes devem atuar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE).

### **4 – DO MANDATO**

4.1 – De acordo o Art. 6º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ, os membros do NDE são eleitos conforme normas para eleição do colegiado e nomeados pelo Reitor, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

### **5 – DAS VAGAS**

5.1 – São 03 (três) as vagas a serem preenchidas por meio de votação e seguindo os critérios estabelecidos no Item 3 deste Edital.

### **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – Dias: **06, 07 e 08 de outubro de 2014**

6.2 – Local: **NEAD – Campus Santo Antônio – Secretaria da COLIMAT**

6.3 – Horário: **das 9h às 11h30min e de 14 às 18h.**

6.4 – A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, preenchida e assinada, na qual deverá constar declaração de que são candidatos a membro do Núcleo docente Estruturante do Curso de Licenciatura em **MATEMÁTICA, modalidade a distância** da Universidade Federal de São João del-Rei. Para a validação da inscrição, também será necessária a observância das exigências do Item 5 do presente Edital.

## **7 - DOS ELEITORES**

7.1 – Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:

7.1.1 – os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que estejam lecionando neste período e/ou lecionaram no anterior.

7.2 – Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente Edital, os professores visitantes ou substitutos, além daqueles que não preencheram os requisitos do Item 7.1.1 acima.

7.3 – Não haverá voto por procuração ou correspondência.

7.4 – A votação será secreta.

## **8 – DA VOTAÇÃO**

8.1 – Data: **15 de Outubro de 2014**

8.2 – Local: **NEAD – Campus Santo Antônio – Secretaria da COLIMAT**

8.3 – Horário: **das 9h às 11h30min e de 14 às 18h.**

## **9 – DA APURAÇÃO**

9.1 – A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no NEAD, na sala da Secretaria da COLIMAT – CSA.

9.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

9.3 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I. com maior titulação;
- II. com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;
- III. com mais idade.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Núcleo Docente Estruturante.

9.5 – Serão consideradas nulas as cédulas de votação que

9.5.1 – contiverem mais de duas indicações para Membro do Núcleo Docente Estruturante;

9.5.2 – registrarem indicação de candidato não inscrito;

9.5.3 – encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

9.5.4 – estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

## **10 – DO RESULTADO**

10.1 – O resultado será divulgado no site do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distancia, no dia 30 de Outubro de 2014 a partir das 14:00 h.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1 – Cabe recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

11.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distancia, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para proferir a decisão final.

11.3 – O recurso deve ser enviado no prazo determinado no Item 11.1 acima, ao e-mail [matematica@nead.ufsj.edu.br](mailto:matematica@nead.ufsj.edu.br), com assunto “Recurso NDE”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 25 de julho de 2014.

**Prof. Jorge Andrés Julca Avila**

**Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a  
distância, da UFSJ**